

Transparéncia fiscal

Uma exigência de sustentabilidade

As expectativas da sociedade em relação ao desenvolvimento sustentável das empresas são hoje diferentes. Os objetivos de sustentabilidade alargaram-se para matérias sociais e de governo.

Os impostos passaram a ser um vetor fundamental na prossecução dos objetivos de sustentabilidade, quer porque são indutores de comportamentos, quer porque são usados como medida da contribuição das empresas para a sociedade onde se inserem.

É nesta última perspetiva que os requisitos internacionais de reporte de sustentabilidade em matéria fiscal se têm vindo a tornar cada vez mais exigentes.

Neste contexto, diferentes modelos de *standards* globais de reporte em matéria de sustentabilidade passaram a incluir a matéria fiscal. É disto exemplo a *Global Reporting Initiative* (GRI), que possui um *standard* - **GRI 207**, exclusivamente dedicado a matéria fiscal.

Para mais informações, contacte-nos.

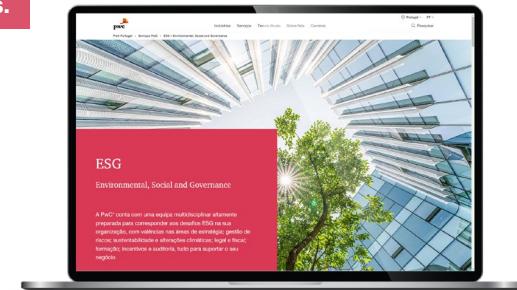


Rosa Areias
Tax Lead Partner
rosa.areias@pwc.com



pwc

© 2022 PricewaterhouseCoopers Tax Services Lda. Todos os direitos reservados. PwC refere-se à PwC Portugal, constituída por várias entidades legais, ou à rede PwC. Cada firma membro é uma entidade legal autónoma e independente. Para mais informações consulte www.pwc.com/structure



A ferramenta **ESG TAX**, desenvolvida pela PwC, permite a extração automática e compilação da informação relativa ao *total tax contribution*, minimizando os custos associados à preparação dos relatórios.

Saiba mais em pwc.pt/esg

GRI 207 – Um exemplo de reporte de matéria fiscal

A GRI 207 exige que as empresas que adotaram os GRI *Standards* e que tenham identificado a fiscalidade como um tópico material divulguem a sua abordagem aos impostos.

-  **207-1** Abordagem relativamente a impostos
-  **207-2** Governo, controlo e gestão de risco fiscal
-  **207-3** Envolvimento de *stakeholders* e gestão das suas preocupações quanto a impostos
-  **207-4** Relato país-a-país (*Total Tax Contribution*)



Como podemos ajudar

- 01** Apoio na identificação e quantificação dos impostos suportados e/ou coletados em cada Estado onde o Grupo/Empresa opera.
- 02** Apoio no desenvolvimento de uma estratégia fiscal sustentável.
- 03** Apoio na preparação da componente fiscal do reporte não financeiro, de acordo com as normas *standard* adotadas (ex. GRI 207).
- 04** Identificação das necessidades e apoio na autonomização de processos relacionados com a componente fiscal do reporte não financeiro.
- 05** Revisão da componente fiscal do reporte não financeiro, preparado pela empresa, de acordo com as normas *standard* adotadas (ex. GRI 207).